GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL

BOLETIM GERAL Nº 032
14 DE FEVEREIRO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM FABRÍCIO	CG/EMG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM TAVARES	CG/CPL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM DAMASCENO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QOSPM FOLHA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CLYVIA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	TEN CEL QOPM FORMIGOSA	CG/CCP
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM LINÉIA	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM GOMES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	CAP QCOPM MARIA ROSA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CARLOS	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM JARBAS	CG/CCS
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM HAROLDO	FAS/PM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM CÉSAR	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM CUENTRO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM LUANA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM FERNANDA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DO COMANDANTE GERAL

EDITAL Nº 001/DGEC/2020 – CFSD/PMPA

CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, CONCERNENTE À INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ/2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** PARA **TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**, a fim de dar continuidade ao processo de incorporação e matrícula, no Curso de Formação de Soldados PM/PA/2012, do candidato **JEAN CHAVES PIMENTEL SOUZA**, referente ao Mandado de Segurança, Processo nº 0035268-70.2013.8.14.0301, atendendo à solicitação do CEL QOPM RG 18.046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, através do Memorando nº 067/2020 – SeMoRPeC/PMPA, de 06 de fevereiro de 2020.

1) DO CANDIDATO: JEAN CHAVES PIMENTEL SOUZA.

2) DO LOCAL: UEPA (Campus III) Escola Superior de Educação Física (ESEF) – End. Av. João Paulo II, nº 817 – Bairro: Marco, Belém - PA, CEP nº 66.645-057.

3) DATA e HORÁRIO: **09 e 10** de março de 2020 (segunda e terça-feira) – Hora: **08h00.**

4) DA COMISSÃO AVALIADORA: Fica nomeada a comissão abaixo relacionada, especialista em Educação Física, para aplicação do Teste de Avaliação Física, a ser realizado no Campus III – UEPA, município de Belém/PA**:**

- 2º TEN QOAPM RG 24.030 ANTONIO JONAS SOUZA **BRAGANÇA** – Presidente.
- CB PM 32.673 **J**OSÉ **CLÁUDIO** SANTOS DA COSTA – Membro.
- CB PM 34.718 **ADENILZA** MORAES ALVES PINHEIRO – Membro.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2020.
JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG **18.044**
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0497/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando que nos termos do Ofício nº 94/2020-PGE-GAB-PCTA, de 31 de janeiro de 2020, em que o Exmª. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, o qual encaminha a Ação Ordinária processo n° 080384-

19.20198.14.0045, ajuizada por ROSIMARIA CORREIA DE SOUSA CPF N° 795.617.562-34) em face do estado do Pará, em que no feito foi deferida a TUTELA DE URGÊNCIA,para determinar ao réu que proceda com o imediato **reingresso** da autora aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará, restabelecendo, assim, o status quo, com todas as percepções que são devidas; PAE n° 202094127;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a PORTARIA n° 4447/2019-DP/2, publicada no Boletim Geral n° 001, de 02 de janeiro 2020, que Licenciou por determinação Judicial a CB PM RG 38592 ROSIMARIA CORREIA DE SOUSA.

Art. 2º **REINTEGRAR** na Polícia Militar do Pará, no cargo de CB PM RG 38592 ROSIMARIA CORREIA DE SOUSA, em decorrência de decisão judicial por sentença entre o Estado do Pará e o policial supracitado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, APROVA A **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 007/2020 – 3ª SEÇÃO/EMG**

1. FINALIDADE:

A presente Nota de Instrução tem por finalidade estabelecer diretrizes e providências a serem adotadas por ocasião do “Paradão” no Quartel do Comando Geral da PMPA.

2. REFERÊNCIAS:

a) Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial das Forças Armadas – IG 10-60;

b) Instruções Gerais para aplicação do R. CONT – IG 10-60;

c) Manual de Campanha C 22-5: Ordem Unida;

d) Manual de Campanha C 22-6: Inspeções, Revistas e Desfiles;

e) Resolução Nº 110 – EMG (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará – RUPMPA e dá outras providências - Aditamento II ao Boletim Geral N°098 – 23 MAIO 2019);

f) Diretriz n° 001/PM5 – EMG.

3. OBJETIVO:

a) Dar publicidade aos Oficiais e Praças do Quartel do Comando Geral sobre as atribuições e responsabilidades relativas à parada militar, “Paradão”, para as devidas providências que lhes serão cabíveis.

3.1 Objetivos Específicos:

Dar publicidade ao efetivo da unidade sobre os atos relativos às atividades desenvolvidas pela Corporação;

Divulgar os principais resultados e ações realizadas pela unidade em prol da sociedade paraense, bem como, da própria caserna.

Manter as tradições e aspectos da cultura policial militar paraense.

4. EXECUÇÃO:

DATA: **18 de fevereiro de 2020 (terça-feira)**;

HORA: - **08h30 - Chamada da tropa.**

- 09h - Chegada do Exmº Sr. Comandante-Geral da PMPA;

LOCAL: Pátio de Formatura do Comando Geral da PMPA, Rod. Augusto Montenegro, KM 9, nº 8401 – Bairro Parque Guajará;

UNIFORME: 5º A (manga da gandola estendida).

5. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os Chefes de Departamentos, Diretores, Chefes de Seção e demais comandantes das unidades administrativas do QCG deverão providenciar as respectivas Ordens de Serviço pelo sistema SIGPOL, bem como, as faltas do efetivo deverão ser retiradas pelo aplicativo ***E-Identidade***, disponíveis para dispositivos móveis.

6. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES:

a) A 5ª Seção do EMG deverá providenciar o roteiro e cerimonial da solenidade;

b) A Diretoria de Apoio Logístico:

- Prestar o apoio logístico necessário à execução do cerimonial do evento;

- Providenciar o sistema de sonorização geral para o dia do evento, assim como, apoio técnico;

c) A Ajudância Geral deverá convocar e escalar 01 (um) corneteiro do Comando Geral;

d) A ASCOM:

- Divulgar o evento no site da Polícia Militar do Pará.

- Deverá promover o registro de toda a solenidade, filmando e fotografando, a fim de que se possa utilizar esse material como acervo histórico como também para estudo e planejamento futuro;

e) Ao Fiscal Administrativo deverá prover a limpeza, manutenção, liberação e controle do pátio de formatura do QCG, evitando o estacionamento e circulação de veículos no dia do evento.

f) O Centro de Telecomunicações (CITEL) deverá providenciar para que os registros devidos nos sistemas eletrônicas referidos no item 5 estejam em plenas condições de acesso e funcionamento;

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Os casos não previstos na presente Nota de Instrução serão apreciados pelo Chefe do EMG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O CEL QOPM RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PLANO DO V CURSO DE CINOTECNIA - PMPA/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Responsável:

- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Departamento Geral de Educação e Cultura – DGEC;
- Comando de Missões Especiais – CME;
- Batalhão de Ações com Cães – BAC.

1.2. Nível/Denominação: Formação Profissional/ Curso de Cinotecnia.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Coordenadoria de Ensino:

1.4.1. Coordenador Geral: TEN CEL QOPM **LUÍS MARCELO** BILÓIA DA SILVA.

1.4.2. Coordenador Operacional: 2° TEN QOPM **JONATHAN WESLEY** CASTRO DE SOUSA.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 365 horas-aulas.

2.2. Tipo /Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

2.3. Período de Realização: De 13 de Abril (segunda-feira) a 27 de Maio (quarta-feira) de 2020, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) **dias letivos** com 10 h/a diariamente, de segunda a sexta, e conforme necessidade e/ou conveniência a critério do coordenador, aos finais de semana e feriados.

2.4. Número de vagas: 55 (cinquenta e cinco).

2.5. Distribuição de vagas para Praças:

DESTINO	TOTAL DE VAGAS
BAC	06
CME	05
CPC I	08

CPC II	08
CPRM	08
2ª CIME	02
BPRV	02
16º BPM	02
22º BPM	02
1ª CIME	01
CPR XI (SOURE)	01
CPR IX	01
CPR X	02
3ª CIME	01
CORPO DE FUZ. NAV.	01
EB/15°CIA	01
FAB/BINFAE	01
Polícias Militares Coirmãs	03
TOTAL DE VAGAS	**55**

2.6. Público-alvo: Cabos e Soldados da PMPA, das Forças Armadas (FFAA) e das Polícias Militares Coirmãs.

2.7. Seleção: Conforme o item 4.

2.8. Quantidade de turmas: 01 (uma) turma.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO Curso

3.1. Justificativa:

O Batalhão de Ações de Cães (BAC) tem como missão o emprego do cão policial em atividades de Segurança Pública seja de caráter preventivo ou repreensivo, apoiando todas as unidades da Polícia Militar do Pará em suas diversas missões, sejam elas em policiamento ostensivo a pé, motorizado, em embarcações ou aeronaves, onde se torne necessário a aplicação da especialidade do policiamento cinotécnico com suas peculiaridades tanto técnicas quanto táticas.

A Cinotecnia é a ciência responsável pelo estudo da anatomia, comportamento e fisiologia dos cães, bem como designa a área do conhecimento de nível técnico e operacional, que envolve a atuação em meio à cinocultura e dedica-se aos protocolos funcionais relativos ao manejo e bem-estar canino.

Sua aplicação no campo militar destina-se ao uso das técnicas de manejo, condução e adestramento de cães de trabalho empenhados na atividade policial, no qual exige um

treinamento diário de extrema importância para a manutenção do condicionamento da atividade proposta para o semovente e seu condutor, em situações possíveis no decorrer do serviço.

O cão de serviço policial é considerado como uma importante e fundamental ferramenta de trabalho, que serve de auxílio para o desempenho do serviço policial militar, em atividades específicas de Segurança Pública, tais como: policiamento em praças desportivas, controle de distúrbios civis, faro de entorpecentes, busca e captura de suspeitos, dentre outros.

Considerando a transformação da Companhia Independente de Polícia de Cães para Batalhão de Ações de Cães, e que no decorrer da sua trajetória de 45 anos realizou quatro cursos de cinotecnia, o BAC busca, com este plano de curso viabilizar a capacitação de Policiais Militares do quadro de combatentes (Cabos e Soldados) dos COINTs da PMPA, das Polícias Militares Co-irmãs e militares das Forças Armadas (FFAA) quanto ao uso de técnicas de manejo, adestramento e emprego do semovente nas diversas missões policiais de preservação da ordem pública.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Geral:

3.2.1.1. Capacitar Policiais Militares do quadro de combatentes (Cabos e Soldados) dos COINTs da PMPA, das Polícias Militares Co-irmãs e militares FFAA para desenvolver o adestramento e emprego do cão nas diversas missões policiais de preservação da Ordem Pública, bem como, zelar pelo treinamento, saúde, higiene do cão e de seu ambiente, deixando-os aptos ao trabalho e futuras especializações.

3.2.2. Específicos:

3.2.2.1. Habilitar os discentes para ao final do curso conhecerem peculiaridades dos semoventes e desenvolverem suas qualidades no campo da Cinotecnia, dentro do perfil profissional de emprego operacional;

3.2.2.2. Proporcionar conhecimentos necessários para que o agente de segurança pública adquira habilidades no trato com semoventes (cães), utilizados pelo Batalhão, por conseguinte em suas Unidades de origem;

3.2.2.3. Transmitir ao Instruendo informações para que ele possa ser um aplicador de conhecimentos acerca da área Cinotécnica;

3.2.2.4. Fomentar a criação de Canis Setoriais no território paraense.

3.2.2.5. Desenvolver nos discentes, durante as aulas, o controle emocional e o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito das tropas de Missões Especiais.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Do Processo Seletivo:

4.1.1. Da Inscrição: No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

4.1.1.1. Aos candidatos PMPA:

Os candidatos das OPMs deverão reunir a documentação constante do item "4.1.3" deste plano e requerer sua inscrição no processo seletivo na 3ª Seção do BAC, obedecendo cronograma constante do item "4.1.2." deste plano;

A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico: canil.pmpa@hotmail.com;

Os candidatos da PMPA deverão ser indicados pelos seus respectivos comandantes, conforme prevê este plano de curso, já devidamente aprovado em teste físico realizado por comissão nomeada pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, assim como considerado **APTO** por junta de saúde regional. Registra-se que tais exames deverão ser entregues em dada oportuna conforme cronograma neste plano de curso;

A composição das vagas para o V Curso de Cinotecnia de acordo com sua demanda serão conquistadas mediante nota decrescente dos índices estabelecidos no TAF constantes na Resolução n° 038 de 25 de julho de 2018 EMG/PM1, publicada no Aditamento ao BG de nº 148 de 20 de agosto de 2018;

Nos casos em que tenha um maior número de candidatos em relação ao número de vagas, e os candidatos alcançarem o mesmo índice, bem como o mesmo número de repetições de cada exercício, estes serão considerados classificados, onde será usado como critérios de desempate entre os candidatos:

1º) Antiguidade hierárquica;
2º) idade maior;
3º) Tempo de efetivo serviço na PMPA.

4.1.1.2. Aos candidatos das FFAA e PMs de outros Estados e Coirmãs:

Os candidatos deverão reunir a documentação constante no item "4.4.1" deste plano de curso e encaminhá-la via ofício ao CMT do BAC, solicitando a inscrição no processo seletivo, obedecendo o cronograma constante do item "4" deste plano;

A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico: canil.pmpa@hotmail.com, obedecendo o cronograma constante do item "4.1.2." desta nota.

4.1.2. Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
10 FEV/20	Aprovação	DGEC
11 A 14 FEV/20	Publicação do Curso em BG	AJG
02 MAR/20 A 13 MAR/20	Inscrições dos candidatos	BAC
18 MAR/20	Remessa da relação dos inscritos à UPM	BAC

19 E 20 MAR/20	Inspeção de Saúde	CMS
26 E 27 MAR/20	Teste de Aptidão Física	DGEC
03 ABR/20	Divulgação do resultado final	BAC/DGEC
06 ABR/20	Apresentação dos alunos	BAC
13 ABR/20	Aula inaugural e Início do Curso (efetivamente)	BAC
27 MAI/20	Término do Curso	BAC
01 JUN/20	Formatura	BAC

4.1.3. Documentação:

4.1.3.1. Quanto à documentação para os CANDIDATOS PMPA, será exigido o seguinte:

- Ficha de inscrição constante no Anexo "A" devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- Ofício remetido ao Comandante do BAC com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria).
- Para Praças, estar no mínimo, no comportamento **BOM**;
- Para Praças, fichas disciplinares;
- Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado.
- Se do sexo feminino, não estar em período gestacional, devendo apresentar documento de comprovação;
- Não ter sofrido punição nos últimos 02 (dois) anos.

4.1.3.2. Quanto à documentação para os CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, será exigido o seguinte:

- Ficha de inscrição constante no Anexo "A" devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- Ofício remetido ao Comandante da BAC com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve;
- ATA de exame de saúde regular ou correspondente da corporação Coirmã, em dia e sem restrições;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentar Plano de Saúde;
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria)

➢ Apresentar ata de inspeção de Saúde e do teste de avaliação e aptidão física, realizados pela respectiva unidade de origem, dando parecer de Apto a realização de Curso e treinamento policiais;

Observação: Quaisquer inobservâncias aos itens 4.1.3 acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade no processo seletivo ao Curso.

4.1.4. Seleção: A matrícula dos militares de outras unidades não pertencentes ao Batalhão de Ações de Cães implicará na transferência por interesse próprio, durante o curso, para o BAC, a cargo do COINT.

4.1.4.1. Requisitos:

4.1.4.2. Da Inspeção de Saúde: Para que possa ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04 - TRIGLICERIDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	-

4.1.4.3. Teste de Aptidão Física: O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, preferencialmente, de acordo os índices*, publicado no Adit. ao BG nº 148 de 20/08/2018.* Contendo os exercícios especificados nas tabelas abaixo, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova.

O TAF será composto dos seguintes exercícios:

➢ **Para o masculino**: corrida em 12 minutos, flexão de braço em barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 4 (quatro) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (MASCULINO)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
E	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.100
MB	3.100 a 3.199	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.000 a 2.099
	3.000 a 3.099	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	1.900 a 1.999

	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899
	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799
B	2.600 a 2.799	2.400 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.600 a 1.699
	2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.100 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599
R	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499
	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.700 a 1,899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399
I	Até 1.999	Até 1.799	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299

TABELA II

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40 ou mais
E	10	9	8	**ISENTO** 0BS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.
MB	09	08	07	
	08	07	06	
	07	06	05	
B	06	05	04	
	05	04	03	
R	04	03	02	
	03	02	01	
I	Até 02	Até 01	00	

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Masculino)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
E	54	51	48	45	42	38
	51 a 53	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	35 a 37
	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34

MB	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
B	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
R	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
I	Até 29	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 13

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (Masculino)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
E	39	37	35	33	31	27
MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

➢ **Para o feminino**: corrida em 12 minutos, sustentação estática na barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 6 (seis) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

TABELA V

CORRIDA em 12 MINUTOS (FEMININO)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
E	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
MB	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799

	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.600 a 1.699
	2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599
	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.700 a 1.799	1.600 a 1.899	1.500 a 1.699	1.400 a 1.499
B	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.500 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
	1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.499	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
R	1.700 a 1799	1.500 a 1.599	1.300 a 1.399	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
	1.600 a 1.699	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
I	Até 1.599	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999

TABELA VI

SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA (Feminino)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40 ou mais
E	20”	18”	16”	ISENTO 0BS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.
MB	19” a 19”99	17” a 17”99	15” a 15”99	
	18” a 18”99	16” a 16”99	14” a 14”99	
	17” a 17”99	15” a 15”99	13” a 13”99	
	16” a 16”99	14” a 14”99	12” a 12”99	
B	15” a 15”99	13” a 13”99	11” a 11”99	
	14” a 14”99	12” a 12”99	10” a 10”99	
R	13” a 13”99	11” a 11”99	09” a 9”99	
	12” a 12”99	10” a 10”99	08” a 08”99	
I	Até 11”99	Até 9”99	Até 7”99	

TABELA VII

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
E	51	48	45	42	39	35
MB	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
B	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	15 a 17	11 a 13
I	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 14	Até 10

TABELA VIII

FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino)

FAIXA ETÁRIA CONCEITO	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
E	39	37	35	33	31	27
MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

Observações:

a) A descrição dos testes físicos, formas de execução, contagem de execução e outras disposições do Teste de Aptidão Física será de acordo com as Normas Reguladora para aplicação do Teste de Avaliação Física para promoção de Oficiais, Praças e os Alunos

dos Cursos de Formação da PMPA, publicado no ADIT ao BG Nº 148 de 20 de agosto de 2018.

b) A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física.

c) As vagas ofertadas que não forem preenchidas em conformidade com o item 2.4, serão distribuídas a critério do CMT do BAC em consonância com o CMT do CME;

d) Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será conforme o item 4.1.1.1.

e) O TAF será aplicado por comissão nomeada pelo Departamento Geral Educação e Cultura da PMPA;

f) O candidato terá a possibilidade de refazer cada um dos exercícios somente uma vez, **exceto** a corrida;

g) O resultado e a conclusão do TAF deverão ser registrados em ata para a devida publicação.

h) Será aplicado em caráter eliminatório (apto ou inapto) um teste de natação de 50 (cinquenta) metros em até 2min30seg e de flutuabilidade de 20 (vinte) minutos aos candidatos, sendo utilizado para este evento, trajes de instrução em meio líquido conforme o Regulamento de Uniformes da PMPA.

i) Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física o candidato que obter no mínimo menção “MB” no conceito geral do TAF e declarado apto no teste flutuabilidade e natação.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

A dinâmica pedagógica durante o curso se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas ministradas acerca do policiamento específico e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano do policiamento com cães.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais,** cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas e dialogadas, com recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

No caso das aulas práticas, o docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do policiamento com cães, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades policiais militares de competência do Batalhão de Ações com Cães.

Quanto às aulas práticas, segue-se as seguintes atribuições: Compreenderá aulas expositivas e práticas, com emprego de técnicas, táticas e recursos audiovisuais, estudo de casos e exercícios simulados. O ensino será efetivado em consonância com o previsto na NPCEI em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido e a prática realizada.

6. DESENHO CURRICULAR

A Matriz Curricular do V CURSO DE CINOTECNIA atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, conforme quadro abaixo:

Áreas Temáticas	Nº	Matéria	Instrução	Carga horária
VIII Funções, Técnicas, Táticas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Defesa Pessoal	PMPA	15 h/a
	02	Guarda e Proteção	PMPA	50 h/a
	03	Introdução Cinotécnica	PMPA	10 h/a
	04	Obediência	PMPA	40 h/a
	05	Policiamento Motorizado c/ Cães e Patrulhamento Tático c/ Cães	PMPA	30 h/a
	06	Tiro defensivo na preservação da vida c/ cães	PMPA	40 h/a.
	07	Armamento e Equipamento de CDC (técnica e tática)	PMPA	25 h/a.
I Sistema, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	08	Administração de Canis	PMPA	10 h/a
V Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	09	Condicionamento Físico Militar com cães	PMPA	30 h/a
III Conhecimentos Jurídicos	10	Direitos Humanos	PMPA	10 h/a
	11	Teoria Cinotécnica	PMPA	30 h/a
	12	Noções de Medicina Veterinária	PMPA	20 h/a
	13	Noções de faro de narcóticos	PMPA	10 h/a
IV Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	14	CDC com apoio de cães e Choque Ligeiro com apoio de Cães.	PMPA	25 h/a
Atividades complementares	15	Palestras/ Estágios	CIPC	20 h/a
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS CURRICULARES				**365 h/a**

6.1. FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Durante o Curso, o expediente para o corpo técnico, docente e discente respeitará o seguinte QTS:

HORÁRIO:	EVENTO:
06h50	Entrada em forma
07h00	Apresentação ao Coordenador Geral
07h30 às 11h55	Instruções 1º turno – 5 tempos h/a e 01 intervalo 15`
11h55 às 13h	Almoço
13h05	Apresentação ao Coordenador Operacional
13h05 às 17h30	Instruções 2º turno – 5 tempos h/a e 01 intervalo 15`
17h30	Entrada em forma para liberação

Observações:
Excepcionalmente poderá haver alteração no horário da liberação caso o instrutor necessite para finalizar a matéria, dando prioridade ao ensino e aprendizagem do aluno.

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1. Da avaliação Docente:

O Corpo Docente foi selecionado pelo Comandante do BAC, através da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados no V CURSO DE CINOTECNIA. A avaliação dos docentes consistirá na catalogação de dados provenientes da ficha de avaliação aplicada junto ao Corpo discente, sempre ao final de cada disciplina.

7.2. Da avaliação do Curso:

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma próxima capacitação.

Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenação de Ensino do Curso.

7.3. Da avaliação do Discente:

- O Corpo Discente é composto pelos alunos matriculados no V CURSO DE CINOTECNIA sujeitos ao regime acadêmico e disciplinar disposto neste Plano de Curso.
- O processo avaliativo é denominado avaliação de aprendizagem dos candidatos selecionados e matriculados no V CURSO DE CINOTECNIA.
- Os alunos serão identificados a partir de um **número de ordem**, sem distinção de Posto e/ou Graduação, os quais todos serão tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

7.3.1. Da avaliação da aprendizagem:

A avaliação discente consistirá em três momentos: A **Avaliação por Verificação teórica e avaliação prática.**

A **Avaliação por Verificação** é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria.

Não serão aplicadas as verificações finais (VF) nas disciplinas com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com art. 42 da NPCEI. Assim como, não haverá aplicação de 2ª Época no V CURSO DE CINOTECNIA, em conformidade como art. 51 da NPCEI.

A avaliação do Corpo Discente será realizada pelo instrutor da Disciplina por meio da aplicação de Verificações Correntes (VC) e Verificações Finais (VF), conforme a carga horária de cada disciplina, em conformidade com o Art. 39 da NPCEI/2003.

A avaliação prática será realizada mediante a elaboração por parte do instrutor de uma grade de avaliação para exercícios práticos a serem realizados pelo aluno avaliado e será parte da nota final do discente através da média aritimética simples entre a avaliação teórica e a avaliação prática.

7.3.2. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

a) Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;

b) Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas;

c) Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete inteiros). A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, **MFC = MD ≥7,00**.

7.3.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver:

a) Média inferior a **7,0 (sete)** em quaisquer das disciplinas.

b) Freqüência inferior a 85% em cada disciplina, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

7.3.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) No cálculo da média final do curso, será usado como critério de desempate o valor exato de milésimos (maior valor da terceira casa decimal) e o segundo critério a ser utilizado será o aluno de maior idade.

7.4. Do Desligamento: O aluno será desligado do Curso nos seguintes casos:

a) Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria de Ensino;

b) Cometer falta disciplinar que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão do Coordenadoria de Ensino;

c) ***ATENTAR CONTRA A SEGURANÇA*** própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo física ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;

d) Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;

e) Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;

f) Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

8.1. Serão utilizados como recursos para a execução deste Curso:

8.1.1. Sala de Instrução do BAC, do CFAP e da Banda de Música da PMPA para as aulas teóricas;

8.1.2. Áreas físicas do BAC, do IESP e demais locais julgados necessários pela coordenação do curso, conforme orientação da Coordenadoria de Ensino, para aulas práticas e teóricas.

9. DISCIPLINAS E DOCENTES:

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	C.H	TITULAÇÃO
Teoria cinotécnica	CAP NASCIMENTO	30 h/a	CINOTÉCNICO
Noções de faro	CAP NASCIMENTO	10 h/a	ESPECIALISTA EM FARO
Noções Medicina Veterinária	2° TEN MARINA	20 h/a	MED VETERINÁRIA
Obediência	SGT HUMBERTO/SGT NATALINO/SGT VAZ/SGT EDUARDO	40 h/a	CINOTÉCNICOS
Treinamento Físico e Militar com cães e Sem cães	SD CRISTOPHER	30 h/a	EDUACADOR FÍSICO
Defesa Pessoal	CB LEONARDO	15 h/a	ESPECIALISTA
Guarda e Proteção	SGT HUMBERTO/SGT EDUARDO/SGT ALTEMAR	50 h/a	CINOTÉCNICOS
Introdução cinotécnica	CAP NASCIMENTO/SGT EDUARDO	10 h/a	CINOTÉCNICOS
CDC com apoio de cães e Choque Ligeiro com apoio de Cães.	TEN JONATHAN WESLEY/SGT HUMBERTO/SGT ALTEMAR/CB ABREU COSTA	25 h/a	ESPECIALISTAS
Armamento e Equipamento de CDC (técnica e tática)	A CARGO DO BPCHOQ	25 h/a	ESPECIALISTA
Direitos Humanos	MAJ SULLIVAN	10 h/a	BACHAREL EM DIREITO
Policiamento Motorizado c/ Cães e Patrulhamento Tático c/ Cães	TEN JONATHAN WESLEY/ SGT ALTEMAR/ CB ABREU COSTA	30 h/a	CINOTÉCNICOS
Tiro defensivo na preservação da vida c/ cães	ST AMARAL/ SGT JADIEL	40 h/a	ESPECIALISTAS
Administração de Canis	TEN CEL LUÍS MARCELO	10 h/a	ESPECIALISTA
Palestras/Estágios	A Cargo da Coordenação	20 h/a	---------
CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS			**365 h/a**

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Materiais e Serviços Diversos:

10.1.1. Materiais de Expediente: A cargo do BAC.

10.1.2 Previsão de Alvos e Munições:

a) Munição Letal (treina): A ser fornecida dentro do Estoque de Munição destinada ao Ensino/Capacitação – DGEC:

Especificação	Und. por Aluno	Número de Alunos	Total	R$/UNIT	TOTAL PARCIAL(R$)
Munições .40 TREINA	50	55	2750	3,03	R$ 8.332,50
Munições 5,56x45 mm M193	50	55	2750	5,43	R$ 14.932,50
Cartucho CBC 12/70 CH SG HI IMPACT	24	55	1320	4,59	R$ 6.058,80
TOTAL	**124**	**55**	**6.820**	**-----**	**R$ 35.382,60**

b) Alvos, barricadas, PPI/PPA, obreias e armações em madeira:

Nº DE ALUNOS	TIPO/ALVO	ALVOS/ALUNO	CUSTO/UNID	TOTAL	CUSTO PARCIAL
55	SILHUETA	02	R$ 3,00	110	**R$ 330,0**

10.2.2 Munição de Baixa Letalidade (CDC): A serem disponibilizadas pelo CME, das munições químicas destinadas ao ensino/instrução.

ORD	ESPECIFICAÇÃO (CALIBRE)	UND. POR ALUNO	NÚMERO DE ALUNOS	TOTAL	R$/ UNIT	TOTAL PARCIAL(R$)
1	Granadas simulacros AM 500	-	55	10	215,69	R$ 2.156,90
2	Granadas fumígena GL 300 T	-	55	10	299,83	R$ 2.998,30
3	Granadas explosivas Efeito Moral GL 304	-	55	10	266,83	R$ 2.668,30
4	Granadas explosivas Lacrimogêneas GL 305	-	55	10	361,53	R$ 3.615,30
5	Granadas explosivas Luz e Som GL 307	-	55	05	377,47	R$ 1.887,35
6	Espargidores GL-108 MAX	-	55	05	633,66	R$ 3.168,30
TOTAL		-	55	**50**		**R$ 16.494,45**

Total Geral de Custos com materiais: R$ 52.207,05 (cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinco centavos).

10.3. Pagamento de Pessoal:

10.3.1. Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.

10.3.2. Não haverá gastos com diárias, uma vez que os candidatos da PMPA pertencentes aos CPR's serão transferidos por interesse próprio para o BAC e transferidos de volta para as suas Unidades de origem após a conclusão do curso ou desligamento.

10.3.3. Não haverá gastos com diárias aos candidatos das Coirmãs e outros órgãos da Segurança Pública, sendo a responsabilidade de cada instituição.

10.3.4. Não estão incluídas as despesas com alimentação, a qual ficará a cargo de cada aluno.

10.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	----
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	**R$ 52.207,05**
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		**R$ 52.207,05**

TOTAL GERAL: R$ 52.207,05 (cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinco centavos).

TOTAL POR ALUNO: R$ 949,21 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. Os certificados serão expedidos pelo Departamento Geral de Educação e Cultura - DGEC, conforme a alínea “d”, do parágrafo 1º, do artigo 2º, sendo entregues em data anterior a formatura dos alunos, para que o BAC possa realizar a entrega no dia dessa solenidade.

11.2. Os alunos poderão utilizar o uniforme da sua unidade de origem, sendo incluído nele os números correspondentes ao aluno (conforme previsto no Manual do Aluno do V Cinotecnia), ou conforme outras necessidades definidas pela Coordenação.

11.3. Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a conduta disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas neste plano.

11.4. O P3/ BAC deverá elaborar e distribuir o Manual do Aluno com a Norma Geral de Ação respectiva, a fim de proporcionar a necessária orientação ao aluno.

11.5. Palestras, visitas e treinamentos de campo não serão remuneradas.

11.6. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de uma equipe com um Oficial médico e auxiliares, do Corpo Militar de Saúde (CMS), ambulância equipada e equipe médica para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução.

11.7. As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitas a alterações conforme, dispuser o Corpo administrativo e técnico do Curso, bem como para o fim de atender às necessidades pedagógicas e logísticas da ação formativa.

11.8. O distintivo (brevê de Cinotecnia) serão adquiridos pelos concluintes do curso e autorizado a utilização no ato da solenidade de conclusão do curso.

11.9. Os instrutores de tiro deverão ser formados no Método Giraldi.

11.10. Antes das instruções de Prática de Tiro, encaminhar ao DGEC, via expediente, com antecedência mínima de 72hs, lista nominal dos Policiais Militares que participarão da referida instrução.

11.11. Encaminhar ao DGEC, via expediente, no prazo de 48hs, relação nominal dos Policiais Militares APTOS e NÃO APTOS, no treinamento de tiro, contendo a assinatura do instruendo, ciente da quantidade de munições recebidas para a prática de tiro, de acordo com as seguintes informações:

a) Quantidade de munições utilizadas por Policiais Militares;

b) Calibre utilizados por Policiais Militares;

c) Lote das munições utilizadas.

11.12. Todas as instruções serão registradas através de mídias (fotos e vídeos), e encaminhadas ao DGEC;

11.13. Serão ofertados certificados aos instrutores.

11.14. O distintivo do Curso de Cinotecnia estará de acordo com a publicação do BOLETIM GERAL Nº 105 – 07 DE JUNHO DE 2016, RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – EMG, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

11.15. Confeccionar Ata de Conclusão de Curso, assim que concluídas as instruções, encaminhar ao DGEC;

11.16. O Comandante do BAC fiscalizará o fiel cumprimento da realização do Curso, inteirando-se das dificuldades que possam surgir.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com o Chefe do DGEC.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de fevereiro 2020.
LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 12.884
COMANDANTE DO BAC

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.
PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM RG 31141
CHEFE DA SSCIEP -DGEC
(Nota nº 101/2020 – SSCIEP/DGEC).

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em 04/01/2017.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Lei de Execução Penal Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Ministério da Justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública**. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 01/02/2018.

CBPA. Diversos, *Regulamentos da Sociedade Brasileira de Cães Pastores Alemães. Disponível em: http://sbcpa.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Edital_Escola_Tecnica_18.pdf* .

HOROWITZ, Alexandra. *A cabeça do cachorro;* Ed Bestseller, 2010; DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar. Apostila do Curso de Cinotecnia, BPCães, 2011;

PARÁ. **Constituição do Estado**. Disponível em: http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Polícia Militar. **Normas Reguladoras para Aplicação do Teste de Avaliação Física para Promoção de Oficiais e Praças e aos Alunos dos Cursos de Formação da PMPA**. Belém: PMPA, 2014. Publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 007, de 10 de janeiro de 2014.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf. Acesso em: 07/04/2016.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 03/01/2017.

_____. Polícia Militar. Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025. Estado Maior da PMPA. 6ª Seção do EMG, 1ª edição. Belém.

_____. Polícia Militar. Diretriz Geral de Emprego Operacional da PMPA/DGO.
Prada, Irvenia. A alma dos animais; Ed Mantiqueira, 2000;
RIO DE JANEIRO. Polícia Militar. Curso de Adestramento de Cães para o Emprego, 2009.
SÃO PAULO. Polícia Militar. Apostila de Adestramento do Canil Central da PMESP; São Paulo, 2011;
SKINNER, B. F. e Holland, J. G. A análise do comportamento; Universidade de Harvard, Ed. Pedagógica e Universitária Ltda, 14ª edição, 2008.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:

POSTO OU GRADUAÇÃO: TELEFONE:

ENDEREÇO: Nº:

BAIRRO: CIDADE: UF:

DADOS COMPLEMENTARES

ALERGIAS OU RESTRIÇÕES

MÉDICAS:

PLANO DE SAÚDE:

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

DATA DE INCLUSÃO: / / COMPORTAMENTO ATUAL:

OPM DE LOTAÇÃO: SETOR:

CONTATO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone)

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do edital e que as informações acima expressam a verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO **ASSINATURA DO CMT DA OPM**

- **ATO DA DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA**

O TEN CEL QOPM ELSON LUZ BRITO DA SILVA, Diretor de Polícia Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a Ordem de Serviço Nº 01/2020 – CCP, referente à entrega de **"KIT'S ESCOLARES NA COMUNIDADE DA ILHA DE OUTEIRO"**

1. FINALIDADE:

Regularizar os procedimentos a serem adotados pelo Centro de Capacitação em Prevenção – CCP por ocasião da ação da 1ª Campanha de arrecadação de material escolar para as crianças e adolescentes da Comunidade da ilha de Outeiro.

2. MISSÃO:

Promover a entrega de "kit's escolares na comunidade carente da Ilha de Outeiro".

3. EXECUÇÃO:

3.1. LOCAL E DATA: No dia 15/02/2020 (sábado) na Comunidade da Ilha de Outeiro.

3.2. EFETIVO: 06 PMs do CCP e 01 (Voluntário Civil).

3.3. HORÁRIO: 09h00 às 12h00

3.4 LOCAL DE SAÍDA: Centro de Capacitação em Prevenção (CCP).

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1 Os policiais militares do CCP irão se deslocar até as comunidades na VTR AMAROK (QEH 4855) e Duster (QEK 1153).

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de fevereiro de 2020
MARCUS VINÍCIUS OEIRAS **FORMIGOSA** – TEN CEL QOPM
CHEFE DO CCP

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, Chefe do Departamento Geral de Pessoal (DGP), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, o CAP QOSPM RG 37715 **WILSON** RIBEIRO **LOPES** NETO, Presidente da Junta Regular de Saúde, encaminhou àquele Departamento, 02 (duas) declarações do CAP QOPM RG 27289 DERCÍLIO **JÚLIO** DE SOUZA NASCIMENTO, o qual:

a) foi inspecionado após alvará de soltura, aguardando exames de praxe e parecer técnico para subsidiar a JRS, ficando na condição de atividade-meio, no período de 05 DEZ 2019 a 07JAN 2020 (Nota nº 043/SCCMO/DGP);

b) foi inspecionado pela JRS, sido julgado APTO para o serviço ativo policial militar, **a contar de 07 JAN 2020** (Nota nº 044/SCCMO/DGP).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

O TEN CEL QOPM MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que **fica regularizado** o estado civil de DIVORCIADO para CASADO do CB PM REF RG 15953 JOSÉ MARIA DA SILVA DIAS, do CVP (Belém), em virtude de seu matrimônio com a Sra. MARIA JOELMA FONTEL DIAS (esposa), conforme cópia de certidão de casamento, apresentada e arquivada no CVP (Nota n° 28/2020 – CVP).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no BG Nº 030/2020).

- **INCLUSÃO DE DEPENDENTES**

O TEN CEL QOPM MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que **FICA INCLUÍDO** como dependente:

a) da 2° SGT PM RR RG 23801 MARIA DOLORES DOS SANTOS, do CVP (Belém), o menor FRANCISCO MATEUS BAÍA (neto), conforme cópia de termo de guarda, apresentada e arquivada no CVP (Nota n° 29/2020 – CVP).

b) do SUB TEN PM RR RG 23706 GENIVALDO FERREIRA FILHO, do CVP (Belém), o menor MÁRCIO GABRIEL CARVALHO FERREIRA (filho) e a Srta. EMYLLE RHAIANA CARVALHO DORETTO (enteada), conforme cópia de certidão de nascimento e declaração de dependência econômica, apresentada e arquivada no CVP (Nota n° 23/2020 - CVP).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no BG Nº 027/2020).

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.196, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica o Decreto nº 1.365, de 1º de setembro de 2015, que concedeu pensão Policial-Militar em favor de ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA, filha menor do falecido Soldado PM ALEXSANDRE DE CASTRO FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2016/138795,

DECRETA:

Art. 1º **FICA CONCEDIDA**, em retificação ao decreto no 1.365, de 1º de setembro de 2015, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R$ 936,02 (novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), em favor de ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA, filha menor do Soldado PM ALEXSANDRE DE CASTRO FERREIRA, falecido em serviço no dia 7 de fevereiro de 2011, nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM à que o policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM R$ 550,60

Gratificação de Risco de Vida (50%) R$ 275,30

Gratificação Habilitação Policial-Militar (20%) R$ 110,12

Provento Mensal R$ 936,02

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos financeiros retroagindo a 7 de fevereiro de 2011.**

Palácio do Governo, 27 de setembro de 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

DECRETO Nº 230, DE 24 DE JULHO DE 2019

Retifica o Decreto Estadual nº 686, de 15 de março de 2013, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor do menor RENAN LIMA DORTA, filho do falecido 1º SGT PM RG 16044 GETÚLIO DORTA SOBRINHO, retificado pelo Decreto Estadual nº 1.853, de 19 de setembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/417139,

DECRETA:

Art. 1º **FICA CONCEDIDA** pensão policial-militar mensal, no valor de R$ 1.382,99 (mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), em favor de RENAN LIMA DORTA, RAIMUNDA ARAÚJO LIMA E PERPÉTUA LIMA DE SOUZA, respectivamente filho e companheiras do 1º SGT PM RG 16044 GETÚLIO DORTA SOBRINHO, falecido no dia 13 de junho de 2010, no exercício da atividade policial militar, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 100% (cem por cento) a RENAN LIMA DORTA, desde 13 de junho de 2010 a 22 de novembro de 2011;

II - 50% (cinquenta por cento) a RENAN LIMA DORTA e 50% (cinquenta por cento) a PERPÉTUA LIMA DE SOUZA, desde 23 de novembro de 2011 até 8 de dezembro de 2013;

III - 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) a RENAN LIMA DORTA, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à RAIMUNDA ARAÚJO LIMA e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à PERPÉTUA LIMA DE SOUZA, desde 9 de dezembro de 2013 a 17 de maio de 2017;

IV - 50% (cinquenta por cento) à RAIMUNDA ARAÚJO LIMA e 50% (cinquenta por cento) à PERPÉTUA LIMA DE SOUZA, a contar de 18 de maio de 2017.

Parágrafo único. O filho menor fez jus às cotas-partes da Pensão Policial-Militar até ter completado 21 (vinte e um) anos, vez que não comprovou a condição de estudante que perceba remuneração, caso em que o direito se estenderia até que completasse 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de SUB TEN PM, a que o policial foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de SUB TEN PM.....R$ 606,57

Gratificação de Risco de Vida (50%).....R$ 303,29
Gratificação de Habilitação de Policial Militar (40%).....R$ 242,63
Gratificação de Tempo de Serviço (20%).....R$ 230,50
Provento Mensal.....R$ 1.382,99

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º **FICAM REVOGADOS** os Decretos Estaduais no 1.486, de 15 de fevereiro de 2016, e nº 2.213, de 16 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.**

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2019.
HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

DECRETO Nº 302, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Pensão Policial-Militar em favor de GICELIA PEREIRA DE MIRANDA e JOÃO GABRIEL DE MIRANDA LAMEIRA, companheira e filho do 3º SGT PM RG 18194 JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA LAMEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 48, inciso II, da Constituição Estadual combinado com os arts. 77 e 79, alíneas “a” e “b”, e o art. 52, § 2º, incisos I, II e IV, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6.049, de 11 de junho de 1997;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/456151,

DECRETA:

Art. 1º **FICA CONCEDIDA** Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R$ 2.508,58 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor de GICELIA PEREIRA DE MIRANDA e JOÃO GABRIEL DE MIRANDA LAMEIRA, companheira e filho do 3º SGT PM RG 18194 JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA LAMEIRA, falecido no dia 17 de janeiro de 2018, em virtude de acidente em serviço, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 100% (cem por cento) a JOÃO GABRIEL DE MIRANDA LAMEIRA, de 17 de janeiro de 2018 a 8 de outubro de 2018; e

II - 50% (cinquenta por cento) a GICELIA PEREIRA DE MIRANDA e 50% (cinquenta por cento) a JOÃO GABRIEL DE MIRANDA LAMEIRA, a contar de 9 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O filho menor faz jus às cotas-partes da Pensão Policial-Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovar a condição de estudante e desde que não perceba remuneração, caso em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento a que o policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento.....R$ 912,21
Gratificação de Risco de Vida (100%) .....R$ 912,21
Gratificação de Habilitação Policial Militar (20%) .....R$ 182,44
Gratificação Tempo de Serviço Militar (25%) .....R$ 501,72
Provento Mensal.....R$ 2.508,58

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na data-base de 1o de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.**

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2019.
HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● ATO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 412/2020-CCG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/118673,

RESOLVE:

Exonerar **FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar do dia 3 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 FEVEREIRO DE 2020.
PATRICE FARAH
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 013/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando as portarias nº 0235/2020 – SCCMP/DGP e 0236/2020 – SCCMP/DGP, publicadas no BG Nº 027 de 07 FEV 2020, que agregou o 2º SGT PM RG 16373 FRANCISCO DA PAZ FÉLIX JÚNIOR e o 3º SGT PM RG 23680 NATANAEL DE JESUS RAMOS, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de 1º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) por Tempo de Serviço, o Militar Estadual FRANCISCO DA PAZ FÉLIX JÚNIOR – 2º SGT PM RG 16373;

Art. 2º **PROMOVER** à graduação de 2**º** SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) por Tempo de Serviço, o Militar Estadual NATANAEL DE JESUS RAMOS - 3º SGT PM RG 23680;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 014/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando a Portaria nº 0435/2020 – SCCMP/DGP, que tornou pública a agregação do 3º SGT PM RG 16696 JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS DAMASCENO, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, fora publicada por meio do Boletim Geral nº 027, de 07 FEV 2020.

Considerando que o aludido militar completou 30 anos de efetivo serviço antes de 25 SET 2019.

Considerando o disposto previsto no inciso III, art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), *in verbis*: “A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “ex officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições: “ex officio”, automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo masculino que completar trinta anos de efetivo serviço”

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de 2º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) por Tempo de Serviço, o Militar Estadual JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS DAMASCENO – 3º SGT PM RG 16696, **a contar de 25 de setembro de 2019**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 017/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando a agregação do 2º SGT PM RG 15343 **JOSAFAR** PEREIRA DE OLIVEIRA, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

Considerando que o aludido militar completou 30 anos de efetivo serviço antes de 25 SET 2019.

Considerando o disposto previsto no inciso III, art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), *in verbis*: "A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata "a pedido" ou "ex officio", sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições: "ex officio", automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo masculino que completar trinta anos de efetivo serviço"

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de 1º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) por Tempo de Serviço, o Militar Estadual JOSAFAR PEREIRA DE OLIVEIRA – 2º SGT PM RG 15343, **a contar de 25 de setembro de 2019**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESOLUÇÃO Nº 179 – EMG, de 11 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Juruti, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 28ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 28ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** Terciado em Faixa, nas cores, azul, branco, vermelho, branco e verde, simbolizando as cores da Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Palmeira de Açaizeiro",** representando a principal fonte econômica do município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"28ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2014"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **28ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 180 – EMG, de 11 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 29ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Óbidos, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 29ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 29ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** em Gousset, nas cores Branco e Azul, com uma semi-faixa em vermelho, em analogia as cores da Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões, nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Cacau",** em alusão aos ramos encontrados na Bandeira no município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"29ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2004"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **29ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais,

conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 181 – EMG, de 11 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Tailândia, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 6ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 6ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** Terciado em Barra branca, e azul, simbolizando as cores da Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Palmeira de Dendê",** representando a planta nativa da região e fonte econômica do município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2003"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 182 – EMG, de 13 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Novo Repartimento, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 23ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 23ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** em Gyronny, nas cores, branco, vermelho, branco, verde, branco e azul, em analogia as cores da Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Trigo"**, representando a principal atividade econômica do município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2014"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I

desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2020

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 187 – EMG, de 13 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão do Departamento Geral de Educação e Cultura, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO do DGEC,** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa"** em metal dourado, com 07 (sete) ornamentos em florão com **"Pérola"** central sendo 04 (quatro) deles aparentes, representando o Órgão de Direção Geral, nela os 03 (três) aros lisos e arestas de pedraria, com 04 (quatro) pérolas e no centro em destaque, a **"Flor de Lis"** em 04 (quatro) divisões, nas cores vermelho (goles) e azul (blau), respectivamente, representando a insígnia de Coronel PM; Abaixo da coroa, em segundo plano, 01 (uma) **"Esfera Armilar"** na cor azul (blau), associada ao universo e também a ideia de que o conhecimento deve ser um bem comum a todos os seres humanos; Em primeiro plano, 01 (um) **"Livro"** aberto, referenciando as funções do Departamento, sendo elas, a direção e controle do sistema de educação policial militar e das atividades desportivas, relacionadas à formação, à capacitação ao aperfeiçoamento, à especialização e ao adestramento de Oficiais e Praças, bem como pela promoção da cultura; Inscrito nas folhas do livro, 01 (um) par de **"Garruchas Cruzadas"** simbolizando a luta das polícias militares contra o mal e a imagem do corajoso, guerreiro e impetuoso combatente da PMPA nos feitos que se forjam na história da criação da Corporação; Os **"Ramos de Loureiro"** na cor verde, traduzindo as vitórias de seus integrantes; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** dourado em três divisões, com a inscrição: **DEPARTAMENTO – GERAL DE EDUCAÇÃO – E CULTURA,** em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2020"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da DGEC, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci PA, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 178 – EMG, de 10 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Almerim, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 27ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 27ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** Cortado, nas cores Verde e Branco, em alusão as cores da Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Bambú",** representando uma das matérias primas da indústria do papel no município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"27ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2004"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **27ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I

desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci PA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 183 – EMG, de 11 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 30ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Santana do Araguaia, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 30ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 30ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** Terciado em Pala, nas cores verde, dourado e azul, simbolizando as cores da Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Palmeira",** representando a flora do município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"30ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2014"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **30ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais,

conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 184 – EMG, de 13 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Benevides, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 2ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 2ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** em bordadura cortada, contendo na parte superior a cor laranja, com detalhes em representação a tijolos, e a bordadura inferior branca com inserção de uma corrente de aros na cor preta e no centro do anelete, o fundo azul (blau), em alusão ao Brasão do município e suas cores; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Palmeira de Açaí",** representando a flora do município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2006"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I

desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 184 – EMG, de 13 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Benevides, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 2ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 2ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa Mural**", com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** em bordadura cortada, contendo na parte superior a cor laranja, com detalhes em representação a tijolos, e a bordadura inferior branca com inserção de uma corrente de aros na cor preta e no centro do anelete, o fundo azul (blau), em alusão ao Brasão do município e suas cores; Em primeiro plano, 01 (uma) **"Flor de Lis"** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Os **"Ramos de Palmeira de Açaí",** representando a flora do município; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** de cor dourada, com a inscrição: **"2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR"**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2006"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão da **2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I

desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 186 – EMG, de 12 de fevereiro de 2020.

Cria o Brasão do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão do Departamento Geral de Pessoal, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO do DGP,** possuirá as seguintes características heráldicas:

I – ESCUDO: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **"PM"** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **"Garruchas Bucaneiras"**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **"PA"** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II - SÍMBOLOS: A **"Coroa"** em metal dourado, com 07 (sete) ornamentos em florão com **"Pérola"** central sendo 04 (quatro) deles aparentes, representando o Órgão de Direção Geral, nela os 03 (três) aros lisos e arestas de pedraria, com 04 (quatro) pérolas e no centro, em destaque, A **"Flor de Lis"** em 04 (quatro) divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), respectivamente, representando a insígnia de Coronel PM; Abaixo da coroa, encontra-se 01 (um) **"Anelete"** cinza e borda preta, tendo no centro, em segundo plano 01 (um) **"Pórtico** com 05 (cinco) **Colunas Gregas de Ordem Jônica**" na cor dourada, simbolizando as principais funções da Diretoria, a saber: Direção e controle, das atividades relacionadas ao ingresso, à identificação, à classificação e à movimentação, aos cadastros e às avaliações, ao recadastramento, às promoções aos direitos, aos deveres e aos incentivos, à assistência psicológica, social e religiosa, ao acompanhamento e ao controle de veteranos e pensionistas da Corporação; Em primeiro plano, o símbolo dos **"Recursos Humanos"** em azul (blau), representando o trabalho empenhado no Departamento Geral de Pessoal; Os **"Ramos de Loureiro"** na cor verde, traduzindo as vitórias de seus integrantes; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **"Listel"** dourado em três divisões, com a inscrição: **DEPARTAMENTO - GERAL - DE PESSOAL**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **"2020"**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral.

Parágrafo Único: As características do Brasão do DGP, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

PORTARIA Nº 378/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Mem. nº75/CPR-I/1ª SEÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2° TEN QOPM RG 30646 WAGNER MARQUES DE QUEIROZ **NETO,** para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 379/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Mem. nº 75/CPR-I/1ª SEÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2° TEN QOPM RG 36112 RODRIGO DE **CÁSSIO** MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia Orgânica do 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 384/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 78/2020 – DAL/1,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CAP QOAPM R/R RG 9236 **MAURO** LIMA AMARAL, por necessidade do serviço, da Diretoria de Apoio Logístico (Icoaraci) para o Centro de Patrimônio/DAL (Icoaraci);

Art. 2º **NOMEAR** o CAP QOAPM R/R RG 9236 **MAURO** LIMA AMARAL**,** na função de Chefe da Secretaria do Centro de Patrimônio (Icoaraci);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 385/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 78/2020 – DAL/1,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a 2º TEN QOAPM RG 20993 **LINÉIA** MOTA RIBEIRO, por necessidade do serviço, da Diretoria de Apoio Logístico (Icoaraci) para o Centro de Patrimônio/DAL (Icoaraci);

Art. 2º **NOMEAR** a 2º TEN QOAPM RG 20993 **LINÉIA** MOTA RIBEIRO**,** na função de Chefe da Seção de Bens Móveis e Semoventes (Icoaraci);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0476/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o Ofício n° 129/2020-PGE-PCTA, de 13 de janeiro de 2020, o qual a EXMª. Srª. Ana carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se à Ação Ordinária processo n° 0865689-97.2019.8.14.0301, ajuizada por ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO, CPF (311.821.002-87), em face do Estado do Pará, no qual foi deferida a Tutela Antecipada determinando ao Estado do Pará mantenha a parte autora no serviço ativo da Polícia Militar, com a observância do artigo 103, inciso Ida lei n° 5.251/85 no devido posto; PAE N° 44608;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 16117 ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO, por determinação judicial.

Art. 2º **CLASSIFICAR** 1º SGT PM RG 16117 ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO, no 3º BPM / CPR I (Santarém).

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

PORTARIA Nº 0485/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Memorando nº 071/2019-CONJUR/03, de 26 de dezembro de 2019, que anexa o ofício nº 531/2019 PGAC-PGE, de 16 de dezembro de 2019, no qual a Procuradoria-Geral do Estado do Pará, comunica que foi suspensa a medida liminar deferida em tutela de urgência, que havia determinado a imediata reintegração do agravado ás fileiras da Polícia Militar. Ante o exposto, a Procuradoria-Geral do Estado recomenda o cumprimento da decisão, no sentido de excluir o agravado das fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** da Polícia Militar do Pará, por determinação judicial, o CB PM RG 38784 ALMIR ROGÉRIO COSTA RODRIGUES, matrícula funcional nº 57232422/1.

Art. 2º **EXCLUIR** o CB PM RG 38784 ALMIR ROGÉRIO COSTA RODRIGUES, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de janeiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

PORTARIA Nº 0477/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o Ofício n° 131/2020-PGE-PCTA, de 13 de janeiro de 2020, o qual a EXMª. Srª. Mnyrza Tandaya Nylander Pegado, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso em exercício, reportou-se á Ação Ordinária processo n° 0864987-54.2019.8.14.0301, ajuizada por CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES, CPF (379.222.892-00), em face do Estado do Pará, no qual foi deferida a Tutela Antecipada determinando ao Estado do Pará mantenha a parte autora no serviço ativo da Polícia Militar, com a observância do artigo 103, inciso Ida lei n° 5.251/85; PAE N° 2020/44631;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 2º SGT PM 16727 CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES, por determinação judicial.

Art. 2º **CLASSIFICAR** 2º SGT PM 16727 CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES, no 10º BPM / CPC II (Icoaraci).

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA Nº 0508/2020 – SCCMP/DGP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando n° 53/2020-CInt-PMPA, de 23 de janeiro 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Art. 7º da Portaria nº 0220/2020 SCCMP/DGP, publicada em Boletim Geral nº 011/2020 PMPA, de 16 de janeiro de 2020; que **TRANSFERIR** o SD PM RG 39387 MAIKO DE SOUSA LIMA, por necessidade do serviço, do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0509/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando n° 68/2020-CInt-PMPA, de 28 de janeiro 2020; PAE 2020/65140;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32277 MARCELO MACEDO DE SANTANA, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional XII (Breves) para o Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0513/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; conforme o termo do Ofício nº 1682/CPR-I/1ª SEÇÃO, de 20 de dezembro de 2019, que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 28329 CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR; PAE 202060164;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 28329 CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, por interesse próprio, da 28ª CIPM (Juruti) / CPR I (Santarém) para o 35º BPM/CPR I (Santarém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0514/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; conforme o termo do Memorando nº 100/2020 – PAE, de 06 de fevereiro de 2020, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43337 DIEGO FABRÍCIO ARAUJO DE SENA; PAE 202099678;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43337 DIEGO FABRÍCIO ARAUJO DE SENA, por interesse próprio, do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para o 35º BPM/CPR I (Santarém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0518/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando n° 007/2020-Sec.Cor GERAL; PAE 2020/59703;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 22298 LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO, por necessidade do serviço, do 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0519/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício n° 1676/CPR -I/1ª SEÇÃO, de 19 de dezembro de 2019; PAE 2020/60009;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 28300 WELINGTON CASTRO DE LIMA, por necessidade do serviço, do 3º BPM / CPR I (Santarém) para o Comando de Policiamento Regional I (Santarém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37801 MARCOS PINTO VIANA, por necessidade do serviço, do 3º BPM / CPR I (Santarém) para o 35º BPM / CPR I (Santarém).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0520/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Conforme o termo do Memorando nº 61/2020 – 13º BPM-PMPA, de 05 de fevereiro de 2020, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 37461 ANDERSON BARROS DE SOUZA e o SD PM RG 41562 JOÃO CARLOS GONÇALVES COSTA; PAE 202095011;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37461 ANDERSON BARROS DE SOUZA, por interesse próprio, do 13º BPM (Tucuruí) / CPR IV (Tucuruí) para a 13ª CIPM (Uruará) / CPR VIII (Altamira).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41562 JOÃO CARLOS GONÇALVES COSTA, por interesse próprio, da 13ª CIPM (Uruará) / CPR VIII (Altamira) para o 13º BPM (Tucuruí) / CPR IV (Tucuruí).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de fevereiro de 2020.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0521/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício n° 117/2020CIAO-PMPA, de 12 de fevereiro de 2020; PAE 2020/120211;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** os policiais militares, por necessidade do serviço, do 27º BPM / CPC I (Belém) para o Centro integrado de Atenção Psicossocial da PMPA (Icoaraci):

I – 2º SGT PM RG 19458 VALTER BRAGA DOS SANTOS;

II – 3º SGT PM RG 22210 ROSINALDO DA COSTA SOUSA.

Art. 2º **TRANSFERIR** os policiais militares, por necessidade do serviço, do Centro integrado de Atenção Psicossocial da PMPA (Icoaraci) para o 27º BPM / CPC I (Belém):

I – 1º SGT PM RG 19077 JOSAEL SOUZA DOS SANTOS;

II – 2º SGT PM RG 24855 NILSON DA SILVA GOMES.

Art. 3º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43090 DERICK VANDERSON PIMENTEL CARDOSO, por necessidade do serviço, do 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua) para o Centro integrado de Atenção Psicossocial da PMPA (Icoaraci).

Art. 4º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41950 UZIEL CARLSON VIEIRA, por necessidade do serviço, do Centro integrado de Atenção Psicossocial da PMPA (Icoaraci) para o 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua).

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0530/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Conforme os termos do requerimento firmado pelo SD PM RG 42968 GABRIEL IPIRANGA E SILVA e o SD PM RG 39362 LAYO ADRIANO PIEDADE PINHEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42968 GABRIEL IPIRANGA E SILVA, por interesse próprio, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o 27º BPM/CPC I (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39362 LAYO ADRIANO PIEDADE PINHEIRO, por interesse próprio, do 27º BPM/CPC I (Belém) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 375/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º, da Portaria nº 006/2012-GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a revogação de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 635/2015-DP/1, publicado no Boletim Geral nº 089 de 18 de maio de 2015, que averbou nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21149 **ROSILAN** DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA, do CPR III (Castanhal), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 02 MAR 2004 a 02 MAR 20124, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18.046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Portaria n° 003/2020 – DAL 1 / PMPA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014,

CONSIDERANDO, o Contrato Administrativo nº 005/2018 – PMPA, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.798.490/0001-33, publicado em Diário Oficial do Estado N° 33.854 de 17 de abril de 2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores.

CONSIDERANDO, a necessidade imposta pela legislação vigente de apurar, em tese, as responsabilidades por eventual descumprimento de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 005/2018 – PMPA, por parte da empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, no que estabelece a **Cláusula 9.1.7.6.** do supracitado contrato, condizente as informações contidas no Ofício nº 015/2020 – Com. Fiscal – LOCAVEL, bem como a Administração poderá aplicar à CONTRATADA sanções e ou penalidades, conforme Cláusula **17.1**, pela inexecução total ou parcial do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017- SEGUP, restando latente o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar as responsabilidades por parte da empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, bem como as circunstâncias que deram causa, em tese, por possível descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 005/2018 – PMPA.

Art. 2º **DESIGNAR** o CAP QOPM RG 35244 DIEGO SANTOS **WANZELLER**, Chefe da Seção de Administração Tecnológica do Citel, como encarregado do Processo Administrativo a que se refere o artigo 1° desta portaria, delegando-vos, para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem.

Art. 3º **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo referente ao procedimento realizado, podendo haver prorrogação do prazo, desde que o respectivo pedido esteja devidamente motivado de forma tempestiva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DA CONTROLADORIA INTERNA

O CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** aos Srs. Comandantes, Chefes e Diretores.

Considerando o bom andamento das inúmeras tarefas levadas a efeito pela Controladoria Interna, no tocante ao acompanhamento, fiscalização e controle de contratos, das despesas e prestações de contas executadas por esta Corporação.

Considerando que esta Controladoria necessita dos documentos no seu formato ORIGINAL em consonância com o artigo 43, do Ato nº 63 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará), que assevera que "todos os documentos comprobatórios de despesas, remetidos ao Tribunal para instruírem prestações ou tomadas de contas, só serão aceitos em original, redigidos de maneira clara, precisa e sem rasuras".

Informo a V.Sas. que a Controladoria Interna, seguindo as determinações do Decreto Nº 2.176 de 12 de setembro de 2018, do qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo, **NÃO PODERÁ RECEBER pelo Processo Administrativo Eletrônico (PAE),** as prestações de contas de SUPRIMENTO DE FUNDOS e DIÁRIAS, os processos de DESPESAS, RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, TERMO DE COOPERAÇÃO, PASTA DE PROFESSORES e nem processo de JORNADA OPERACIONAL, tendo em vista que de acordo com o art. 15 do Decreto Nº 2.176/2018, apenas os documentos nato-digitais*, ou seja, o documento criado originariamente em meio eletrônico são considerados originais para todos os efeitos legais, e "*Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples",* grifo nosso, art.17 § 2º do Decreto Nº 2.176/2018.

**Definição de documentos nato-digitais, art. 3º, inciso II, alínea a, do Decreto Nº 2.176/2018*.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA **CIDON**– CEL QOPM

CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA

(Nota Nº 001/2020 – CI).

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2020 - SEC/FAS PMPA

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da PORTARIA N° 2034/2019 – DP/1, publicado no DOE Nº 34004 de 08 de outubro de 2019, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA n° 053/2013- GAB.CMDO;

Considerando a necessidade de designação e nomeação de Comissão Permanente de Licitação do FAS/PMPA, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os policiais militares:

2° TEN QOAPM RG 22871 ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA – como Presidente, CB PM RG 35159 BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO – como Membro, e SD PM RG 39036 BRUNO LUIS SILVA DE SOUSA – como Membro, para compor a Comissão Permanente de Licitação, cuja investidura observará o período de 12 (doze) meses, observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos atos que lhes são correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2020 – TREM/FUNSAU

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380, de 12/07/2002, em razão dos Contratos Administrativos nºs 001/20/FUNSAU e HOSPLIFE COMÉRCIO; 002/20/FUNSAU e OFTÁLMICA PROLENTES; 003/20/FUNSAU e SANIMED PRODUTOS; 004/20/FUNSAU e ANDES COMERCIAL; 005/20/FUNSAU e ADVANCED INDÚSTRIA; 006/20/FUNSAU e CAROLAYNE CARBONI; 007/20/FUNSAU e AXIS TECNOLOGIA; 008/20/FUNSAU e GIGANTE RECÉM NASCIDO; 009/20/FUNSAU e EYETEC EQUIPAMENTOS, os quais foram celebrados para aquisições de equipamentos oftalmológicos para atender as necessidades do AMC – Ambulatório Médico Central.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os militares 2º TEN QOSPM RG 40898 LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, 2º TEN QOSPM RG 40888 LUCIANA FERREIRA RIBEIRO DE

MORAIS e 2º TEN QOSPM RG 40895 JOANA PAULA PANTOJA SERRÃO FILGUEIRA, pertencentes ao AMC, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que irá receber os materiais adquiridos através dos contratos supracitados e fiscalizar as condições em que for entregue os mesmos.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Fiscalizadora que elabore o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, devendo conferir e verificar se os materiais entregues encontram-se de acordo com as especificidades contidas no Termo de Referência, fazendo constar inclusive o levantamento fotográfico dos materiais, e ainda anexar as Notas Fiscais ou Faturas, devidamente atestadas por um dos membros da Comissão Fiscalizadora, acompanhadas de comprovantes de realizações de despesas, para fins de adoção de medidas para liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º **FIXAR** o prazo de 06 (seis) dias para a conclusão do referido Termo.

Art.4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065

DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 042/2007-CPP, publicada por meio do Boletim Geral n° 202, de 31 OUT 2007, que tornou pública a promoção *post morten* do ex SD PM RG 23669 PAULO CELSO PEREIRA RÊGO, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2006,** revogadas as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Nota Nº 003/2020 – CPP).

● EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-A/2020-PMPA

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01-A/2020-PMPA, firmada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42 e a empresa PURINORTE LTDA, CNPJ sob o nº 00970448/0001-38.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020-PMPA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual "Aquisição de rações equinas e caninas para semoventes da PMPA", de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 762.431,00 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.887/2017 e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

VIGÊNCIA: De 14/02/2020 a 13/02/2021.

SIGNATÁRIOS:

Pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, o Senhor JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA; e

Pela Empresa PURINORTE LTDA, o Senhor ALTAIR BURLAMAQUI DE SOUZA MARTINS, Representante Comercial.

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-B/2020-PMPA

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01-B/2020-PMPA, firmada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42 e a empresa J. F. ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, CNPJ sob o nº 83764316/0001-87.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020-PMPA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual "Aquisição de rações equinas e caninas para semoventes da PMPA", de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 8.075,25 (Oito mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.887/2017 e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

VIGÊNCIA: De 14/02/2020 a 13/02/2021.

SIGNATÁRIOS:

Pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, o Senhor JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA; e

Pela Empresa J. F. ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, o Senhor JOSÉ FERNANDES ALVES, Representante Comercial.

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades do CMS/PMPA.

Vigência: 13/02/2020 à 12/02/2021.

Valor Global: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 13/02/2020.

Orçamento: Programa de Trabalho: 06303142582770000; Natureza de Despesa: 449052 (Material Permanente), Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA LTDA.

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, CEL QOPM RG 18065 - Diretor do FUNSAU.

(Transc. Diário Oficial nº 34.119, de 14/02/2020).

● OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO N° 733. DATA 04/11/2019.

PROCESSO N° 0814452-42.2019.8.14.0040.

DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTES: D. N. D. S. e outros.

REQUERIDO: **CB PM RG 35087 FAGNO CARVALHO DA SILVA, da 21ª CIPM/ DP.**

Ilustríssimo senhor(a) Gestor/ Diretor(a),

Cumprimentado-o na qualidade de vosso cargo, determino a vossa senhoria que promova o desconto mensal de 60% (sessenta por cento) do salário-mínimo, a ser descontado em folha de pagamento do(a) sr(a). Fagno Carvalho da Silva, brasileiro, divorciado, cabo da PM no estado do pará, portador da carteira de identidade profissional nº 35087 SSP/PA, cpf nº 003.496.003-17, PIS PASEP 1.291.746.337-8, telefone de contato (94) 99184-4890, (99) 98111-7107, lotado no 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará, o(a) qual deverá ser depositado na conta bancária do(a) representante legal do(a) menor(es), o(a) sr(a). Stefane Nunes da Silva, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora do RG nº 029367842005-9 SSP/MA e CPF Nº 036.679.723-93, em conta de titularidade do(a) mesmo(a), qual seja: banco bradesco, agência 5389-9, conta-corrente nº 0003308-1, a título de pensão alimentícia provisória, cujo o valor deverá ser atualizado de acordo como índices oficiais de correão salarial. Tudo conforme decisão prolatada nos autos de alimentos acima referenciados, e sob as penas do art. 22 da lei nº 5.478/68, devendo, ainda informar o rendimento mensal do(a) requerido(a), no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

GENIVALDO PEREIRA SILVA

JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento o Dept.º Geral de Pessoal da PMPA e o Comandante da 21ª CIPM e providenciem a respeito.

OFÍCIO N° 030. DATA 16/01/2020.
PROCESSO N° 0861079-86.2019.8.14.0301.
AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: AUREY CINTIA SOBREIRA COSTA
REQUERIDO: **CB PM RG 37124 RONIELE ALVES DE SOUZA, do BPRV/ DGP.**
Sr. Chefe/ Diretor(a)/ Secretário(a),

De ordem da Dra. Eliane dos Santos Figueiredo, juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Capital, uso do presente para determinar a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja efetivado o desconto mensal à base de 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos e vantagens, incluindo férias e 13º salário, excluídos os descontos obrigatórios, auferidos por Roniele Alves de Souza, brasileiro, policial militar, rg e cpf desconhecidos, a título de pensão alimentícia provisória em favor de seu filho menor, Ângelo Gabriel Costa de Souza, devendo determinado desconto ser depositado na conta bancária nº 125321-2, agência 0047, do banpará, conta titularidade da genitora do menor, sra. Aurey Cintia Sobreira Costa, portadora do RG 378521 e CPF 806.348.182.97. Tudo conforme decisão.

Cordialmente,

FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a Dept.º Geral de Pessoal da PMPA e o Comandante do BPRv e providenciem a respeito.

OFÍCIO N° 2.877. DATA 13/12/2019.
PROCESSO N° 0802316-86.2019.8.14.0012.
AÇÃO DE ALIEMNTOS
REQUERENTE: M. C. M. S.
REQUERIDO: **3º SGT PM RG 26984 ODAILSON LEÃO DE SOUSA, do 32º BPM/DP.**
Prezado(a) senhor(a) Diretor(a) do Recursos Humanos

De ordem do Exmº. sr. dr. José Matias Santana Dias. MM. juiz de Direito Titular da 2ª VC de Cametá, estado do pará pelo presente, encaminho a esse órgão cópia da decisão proferida por este juízo, determinando que efetue em folha de pagamento do sr. Odailson Leão de Sousa, o desconto mensal correspondente a 10% (dez por cento) dos seus vencimentos e vantagens incluindo férias e 13º salário, excluídos os descontos, que deverá ser descontado em folha d pagamento do requerido e depositado em conta bancária nº 607.163-5, agência 0030, titularidade de Maria Clara Moreno de Sousa, a partir de

janeiro/2020. Qualquer impossibilidade de ser efetuar o desconto deverá ser imediatamente comunicada a este juízo. Tudo conforme decisão dos autos do processo nº 0802316-86.2019.8.4.0012, eu, Estephanie Marjorie Monteiro Moraes. Analista Judiciaria. Digitei e subscrevi.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MOREIRA BRAGA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VC.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a Dept.º Geral de Pessoal da PMPA e o Comandante do 32º BPM e providenciem a respeito.

OFÍCIO N° 052. DATA 20/01/2020.

PROCESSO N° 0848885-54.2019.8.14.0301.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTE: **3º SGT PM RG 27616 VALÉRIO MARQUES RIBEIRO, do 20º BPM.**

REQUERIDO: VINICIUS MATHEUS LOPES RIBEIRO e o VICTOR MATHEUS LOPES RIBEIRO.

De ordem da Drª. Josineide Gadelha Pamplona Medeiros, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Capital, tendo em vista a sentença proferida nos autos cíveis de ação de homologação de acordo (revisional de alimentos) processada sob o número acima epigrafado, proposta por Valério Marques Ribeiro (1º acordante), brasileiro, união estável, policial militar, portador do RG nº 27616 PM/PA e do CPF 584.160.722.72, residente a domiciliado à travessa angustura, 946, entre rua nova e canal da parajá, bairro sacramenta, cep 66.120.230. Belém/Pa; Vinicius Matheus Lopes Ribeiro (2º acordante) maior de idade, nascido em 18/04/2001, RG 7365674-2ª via PC/PA, CPF nº 031.475.9.12.39 e Victor Matheus Lopes Ribeiro (3º acordante), menor, nascido em 17/11/2003, RG 7365673 PC/PA, CPF nº 031.475.722-85, representado legalmente por sua genitora, sr ª. Ana Karla Silva Lopes, brasileira, Rg 3775410-6ª via PC/PA, CPF nº 716.011.552-04, todos residentes e domiciliados à Rua Jander Barbalho, 142, bairro Levilândia, CEP 67.015.620, Ananindeua/PA, solicito os bons ofícios de V.Sa. no sentido reduzir o percentual do desconto efetuado em folha de pagamento do sr. Valério Marques Ribeiro a título de alimentos em favor de seus filhos, ora 2º e 3º Acordantes, de 28%(vinte e oito por cento) para 20% (vinte por cento) de seus vencimentos e vantagens, a ser depositado na conta-corrente da genitora destes, sra. Ana Karla Silva Lopes, de nº 0076464-7, Agência 020, Banco do Estado do Pará.

Cumpri-nos na oportunidade informar que a ordem acima emanada é de natureza judicial, portanto, não cabendo a esse órgão/empresa causar qualquer obstáculo quanto ao cumprimento da mesma, valendo dizer que questões interna corporis dessa Fonte Pagadora não justificam o descumprimento, d ordem acima emanada. Ressalta-se que o art. 22 da lei nº 5478/68 prevê que constitui crime o não cumprimento de decisão judicial em se tratado de alimentos.

Atenciosamente,

THAYANNE VIANNA DA SILVA BORGES
DIRETORA DE SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a Dept.º Geral de Pessoal da PMPA e o Comandante do 20º BPM e providenciem a respeito.

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de **Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias** em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O TEN CEL QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA **GIFONI,** Comandante do CPR XIII (São Félix do Xingú), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais militares, abaixo elencados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao TEN CEL **KEYTHSON** VALENTE GAIA, pela supervisão, coordenação e liderança na operação realizada no dia 21 JAN 2020 no município de Xinguara, onde conseguiu, juntamente, com sua equipe de inteligência e Grupamento Tático Operacional 1º SGT PM HÉLIO GOMES **DE SÁ**, CB PM RG REGINALDO CARVALHO COELHO **JUNIOR**, CB PM MICHEL AMARAL **GADELHA**, CB PM JOSÉ FERNANDO GONÇALVES **BISPO**, SD PM ISMAEL NOIA **VIEIRA**, SD PM BENTO DALTRO **NOLETO** COSTA JUNIOR, SD PM RG ARIOSMAR DA SILVA LIMA, SD PM LAECIO TAVARES DE SOUZA e SD PM RAFAEL **ANDRADE** DA SILVA, cumprindo e fazendo cumprir os mandados de prisão por tráfico internacional de drogas e lavagem de dinheiro expedidos pela Justiça do Estado de Goiás em desfavor de EMILIO TEIXEIRA CAMPOS, o qual ao ser abordado na referida cidade pelos policiais militares, apresentou identificação falsa e, após intensa troca de informações e buscas, foi identificado que o suspeito estava há cerca de 04 (quatro) anos evadido do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás. Oficial e Praças de qualidades profissionais inquestionáveis, leais, e competentes nas suas obrigações, no combate à criminalidade demonstrando grande preparo técnico profissional, contribuindo, de forma decisiva, para o cumprimento, com êxito, da missão. É com satisfação e sentimento de justiça que consigno este elogio a esses valorosos Policias Militares do 17° BPM – Batalhão Carajás (Xinguara), desejando-lhes votos de sucesso na vida pessoal e familiar (INDIVIDUAL) (Of. Nº 029/2020–P/1-CPR XIII / MEMº 016/2020- CPR XIII).

- **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS CLÁUDIO BATISTA COUTO, Analista Judiciário da Secretaria da 2ª Vara Crimes Contra Criança e Adolescente, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 24134 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, do BPRV, 2º SGT PM RG 17254 JOÃO PAULO GUILHERME BARBOSA SANTA BRÍGIDA e o 3º SGT PM RG 25939 ALBERTO CARLOS FERREIRA MONTEIRO, ambos do 1º BPM, no dia 31 de março de 2020, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação, nos autos do processo n° 0027312-81.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 073 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 2545 KLEBER AUGUSTO DE SENA, do 24º BPM, no dia 01 de abril de 2020, às 12h00, a fim de fazer presente em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0029034-24.2017.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200020218059 DE 22 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. MARIA NATALICE F. MONTEIRO, Auxiliar Judiciário da 4ª Vara do Tribunal do Júri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19837 JOEL DA SILVA CARVALHO, do 25º BPM, CB PM RG 33289 ARLENO FREITAS DE SOUZA, do DGO e o CB PM RG 37096 OSVALDO LISBOA MUNIS SANTOS, do 10º BPM, no dia 02 de abril de 2020, às 08h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0000005-60.2016.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200039480610 DE 05 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 32689 PATRICK DAVID DA COSTA E SILVA, do 20º BPM, no dia 02 de abril de 2020, às 10h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 00065131-72.2019.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200037857412 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o TEN CEL PM RG 14033 CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, do GRAESP, no dia 06 de abril de 2020, às 10h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 000924-16.2019.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200027802004 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o TEN CEL PM RG 14033 CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, do GRAESP, no dia 06 de abril de 2020, às 10h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 000924-16.2019.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200027802004 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 34675 ERITON OLIVEIRA NASCIMENTO, do 2º BPM, no dia 06 de abril de 2020, às 10h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0017896-89.2019.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200040803011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. JOSÉ SEBASTIÃO MORAES DAS CHAGAS FILHO, Diretor de Secretaria da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 25017 VALDONILDO CAMPOS GOUVEIA, do 24º BPM, 3º SGT PM RG 25716 JANNES REGINA DOS SANTOS CAMARA e o CB PM RG 35058 ALEX RODRIGO DA SILVA GOMES, ambos do 1º BPM, no dia 07 de abril de 2020, às 10h30, para participarem na qualidade de testemunhas, da audiência, nos autos do processo n° 0011951-34.2013.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 2020004188122 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. JOSÉ SEBASTIÃO MORAES DAS CHAGAS FILHO, Diretor de Secretaria da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 17732 JOSÉ NAZARENO RODRIGUES MENDONÇA, do 2º BPM, 3º SGT PM RG 24176 EDSON KENNEDY DA SILVA CASTRO, do 1º BPM e o CB PM RG 37009 VICTOR HUGO GONÇALVES DE SALES, do 10º BPM, no dia 07 de abril de 2020, às 10h00, para participarem na qualidade de testemunhas da audiência, nos autos do processo n° 0016447-09.2013.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 079 DE 27 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. EDMAR SILVA PEREIRA, Juiz Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 39051 CRISTIANO ARAÚJO MACHADO, da BPCHQ, no dia 13 de abril de 2020, às 07h30, a fim de ser ouvido, nos autos do processo n° 0016533-43.2014.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 074 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado

o 2º TEN PM RG 38902 ADRIANO SANTOS DE FRANÇA, do BPA, no dia 14 de abril de 2020, às 11h30, a fim de se fazerem presentes em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0009281-47.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 37961 CARLOS EDUARDO NUNES DE MELO, CB PM RG 36805 MARCELINO MORAIS DA SILVA, ambos do 2º BPM e o CB PM RG 35278 SAULO ROBERTO DA SILVA MENDONÇA, do EMG, no dia 22 de abril de 2020, às 12h00, a fim de se fazerem presentes em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0009990-82.2018.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200030174527 DE 29 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36670 ANDREI CIRINEU FORO, SD PM RG 38830 ADRIANO DE MELO BARBOSA e o SD PM RG 39241 EULLER FABRÍCIO BITTENCOURT SANTIAGO, todos do 6º BPM, no dia 22 de abril de 2020, às 12h00, para participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0015103-04.2019.8.14.0006.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200038382279 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ANTÔNIO PAULO COSTA DE CASTRO, Analista Judiciário da 4ª Vara do Tribunal do Júri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o TEN CEL PM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, do DGP e o 3º SGT PM RG 24067 DERALDO CASTRO CARDOSO, do 2º BPM, ano dia 29 de abril de 2020, às 09h30, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas, nos autos do processo n° 0000136-04.2003.8.14.0201.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200038237652 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36445 JHONNATHAS DIEGO PINHEIRO MIRANDA, SD PM RG 43180 GEISA NAYANE OLIVEIRA e o SD PM RG 43023 ERIC SANTANA DA SILVA, todos do 24º BPM, no dia 30 de abril de 2020, às 09h15, para participarem na qualidade de testemunhas da audiência, nos autos do processo n° 0024906-24.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 35481 CEZAR RODRIGUES MONTEIRO, do GABCG, no dia 05 de maio de 2020, às 09h30,

na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0018956-73.2014.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º TEN PM RG 36618 ADERALDO PEREIRA DE FREITAS NETO, do 1º BPM, ano dia 05 de maio de 2020, às 12h00, na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0016846-33.2016.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200040097530 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 17900 CLEBER MONTEIRO LEÃO, CB PM RG 37687 BRUNO RAFAEL TEIXEIRA DE HOLANDA e o SD PM RG 39600 TIAGO RAFAEL DA SILVA, todos do 20º BPM, no dia 06 de maio de 2020, às 10h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0016159-51.2019.8.14.0401.

OFÍCIO/ MEM. Nº 20200040277756 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 25017 VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA, CB PM RG 37020 EVERALDO DE CARVALHO COSTA e o SD PM RG 39308 FRANCINEI NATALINO SANTOS OLIVEIRA, todos do 24º BPM, no dia 06 de maio de 2020, às 09h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0022139-76.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 086 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 15089 EDSON SILVA DOS SANTOS, CB PM RG 34818 LUCRECIO DA SILVA TEIXEIRA e o SD PM RG 38959 ANDERSON LOBATO FREITAS, todos do 20º BPM, dia 13 de maio de 2020, às 12h30, a se fazerem presentes à audiência d instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo n° 0015637-24.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 094 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º PM RG 23066 SERGEI ARAÚJO DANTAS, da 9ª CIPM, CB PM RG 36533 JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA e o SD PM RG 38838 ALAN ROGÉRIO FERREIRA GARCIA, ambos do 6º BPM, dia 14 de maio de 2020, às 11h00, se fazerem presentes à

audiência de instrução e julgamento na qualidade de testemunha, nos autos do processo n° 0022406-19.2017.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 093 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36891 FRANCISCO DA SILVA COSTA FILHO e o CB PM RG 37008 VICENTE SANTANA SANTIAGO, ambos do 2º BPM, dia 19 de maio de 2020, às 10h00, se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo n° 0025320-90.2016.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 098 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. NADIANA CAVALEIRO DE MACEDO RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 36576 JHONEY LEMOS VAZ, do 29º BPM, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15h00, com a finalidade de prestar esclarecimento, nos autos do processo.

OFÍCIO Nº 54 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretária da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 16426 WALDIR GOMES DE SOUZA, do 27º BPM, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 10h45, para prestar depoimento como testemunha, nos autos do processo nº 0803971-65.2020.8.14.0301.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200044388228 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. ADRIANA C. DE SOUZA FIGUEIREDO NETO, Analista Judiciária da Vara Única da Fazenda da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 13017 PAULO ELEUTÉRIO SARMENTO MIRANDA, do CVP, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 09h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0041894-05.2010.8.14.0301.

OFÍCIO Nº 118 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 34505 LEONARDO CEZARIO DA SILVA, do 6º BPM, no dia 02 de março de 2020, às 10h00, para ser ouvido na audiência, nos autos do processo nº 0000269-40.2012.8.14.0200.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200044534698 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28018 ANTÔNIO LAURO NEVES VIEIRA, do ROTAM e o SD PM RG 38914 ISAAC COSTA RAMOS, do

CIPFLU, no dia 16 de março de 2020, às 09h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0011786-79.2016.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200044616566 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 27564 ALESSANDRO MELO BARBOSA, 3º SGT PM RG 25834 CLÁUDIO MÁRCIO ALEIXO FERREIRA e o 3º SGT PM RG 17730 WALTER OLIVEIRA ALVES AZEVEDO, todos do BPA, no dia 16 de março de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0016380-68.2018.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200045590252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 37577 IURI AGUIAR DE MELO, do CIAP, no dia 16 de março de 2020, às 09h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0029480-61.2016.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200035603035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE S. DA S. SAMPAIO, Analista Judiciária da 4ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º TEN PM RG 34735 DÉLSON TEIXEIRA FERREIRA, do 21º BPM e o CB PM RG 32860 ERON DE JESUS VALENTE PINTO, do 6º BPM, no dia 18 de março de 2020, às 08h30, com a finalidade de serem ouvidos em processo criminal, nos autos do processo nº 0004410-68.2013.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO A. DE S. JÚNIOR, Analista Judiciário da Vara Única de Ourem, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 24679 IRANILSON CORRÊA DA SILVA, do 10ª CIPM, 2º SGT PM RG 28464 MANOEL WILKER MOTA DO NASCIMENTO, do 5º BPM e o CB PM RG 35043 RAFAEL SILVA DOS SANTOS, do 10ª CIPM, no dia 25 de março de 2020, às 10h45, para participarem da audiência oitiva de testemunhas, nos autos do processo nº 0000881-42.2013.8.14.0038.

OFÍCIO Nº 27 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO A. DE S. JÚNIOR, Analista Judiciário da Vara Única de Ourem, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22026 REGINALDO PENICHE COSTA e o CB PM RG 34978 WILLIAM GOMES MONTEIRO SILVA, ambos do 10ª CIPM, no dia 25 de março de 2020, às 11h30, para participarem da audiência oitiva de testemunhas, nos autos do processo nº 0001864-31.2019.8.14.0038.

OFÍCIO Nº 28 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. FRANCISCO A. DE S. JÚNIOR, Analista Judiciário da Vara Única de Ourem, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22822 WELLINGTON HUGO DE SOUZA PANTOJA, 3º SGT PM RG 24418 ARLINDO DA SILVA COSTA e o CB PM RG 32327 JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA NETO, todos do BPRV, no dia 25 de março de 2020, às 10h00, para participarem da audiência oitiva de testemunhas, nos autos do processo nº 0001264-10.2019.8.14.0038.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200041334959 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE S. DA S. SAMPAIO, Analista Judiciária da 4ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 32680 PAULO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA, do BPRV, no dia 26 de março de 2020, às 08h45, com a finalidade de ser ouvido em processo criminal, nos autos do processo nº 0007204-86.2018.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 78 DE 29 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24895 RAIMUNDO NÉLSON MARQUES DA SILVA, 3º SGT PM RG 22313 JOÃO ALBUQUERQUE NORONHA e o 3º SGT PM RG 23243 FERNANDO CORREA CUNHA, todos do 10º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 12h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0010268-49.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 76 DE 29 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23048 HERALDO SIQUEIRA ASSUNÇÃO, 3º SGT PM RG 23107 MARIO WILSON MACHADO FERREIRA MOURA e o CB PM RG 36426 EDVALDO NÓBREGA FREIRE, todos do 10º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 09h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0018081-30.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200033634808 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

O Sr. RAIMUNDO NONATO SANTOS DO CARMO, Diretor de Secretária da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 41054 DAVI RIBEIRO PIMENTA, do 28º BPM e o SD PM RG 41061 ELKSON BRANDÃO NASCIMENTO, do 26º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 10h00, para prestarem depoimentos como testemunhas, nos autos do processo nº 0006845-81.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200036242653 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º

SGT PM RG 16449 FERNANDO FRANCISCO DA COSTA e o SD OM RG 39261 WILLIAM WILL FONSECA AMARAL, ambos do 20º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0023092-40.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200036364873 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24198 EDNÍLSON SANTOS DE OLIVEIRA e o CB PM RG 33970 JUSSARA DE CÁSSIA DA SILVA PASTANA, ambos do BPA, no dia 26 de março de 2020, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008822-11.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200036392033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36622 GEORGE BRAGA DOS SANTOS, CB PM RG 36794 WANDERSON FERREIRA PANTOJA, ambos do 28º BPM e o SD PM RG 38851 ABRAÃO MOURA LOBATO, do BPRV/6º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0027395-68.2017.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 78 DE 29 DE JANEIRO DE 2020 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 39390 GUSTAVO AUGUSTO SILVA DE LIMA, SD PM RG 43342 ERIVELTON WESLEN SILVA DE SOUZA e o SD PM RG 43014 JUCINALDO TEIXEIRA RAIOL JÚNIOR, todos do CPC 2, no dia 30 de março de 2020, às 09h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0018321-19.2019.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário,** caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● ATO DO CENTRO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 001/2020 – IPM

O CHEFE DO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “g” do Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), e face o constante na Parte s/nº, datada de 28 de janeiro de 2020 e seu anexo;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de investigar as circunstâncias relacionadas ao furto da Motocicleta Marca HONDA/NXR150 BROS ESD, ano 2008, placa nº JVP 3544, pertencente a esta Corporação Policial Militar, que se encontrava sob responsabilidade do CB PM RG 36323 **SANDRO** CASTILHO SANTANA, deste Centro, fato em tese, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2020, da frente de sua residência, localizada na Rua Betânia, 68, bairro do Bengui, conforme parte s/nº e B.O. nº 000352/2020.100156-5 em anexo.

Art. 2º **DESIGNAR** o 2º TEN QOAPM RG 20.993 **LINÉIA** MOTA RIBEIRO, do Centro do Patrimônio, como Encarregada das investigações referentes ao Inquérito Policial Militar - IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do IPM;

Art. 4º **FIXAR** para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias, conforme prevê o CPPM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO **AMARO** DA GAMA – MAJ QOPM

CHEFE DO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA

(Of. nº 024/2019 – Secretaria do Centro de Patrimônio).

PORTARIA Nº 001/2020 – SIND.

O CHEFE DO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VII, da Lei Ordinária nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplinar da PMPA), publicada no DOE nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, inciso LIV e LV (CF/88), e face o constante na Cópia da página do Livro de Parte Diária do Fiscal de Dia do Comando-Geral de 30.JAN.2020, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Sindicância, a fim de apurar as circunstâncias do acidente automobilístico envolvendo o 3º SGT PM RG 25706 **CLODOALDO** GONÇALVES DA SILVA, do Centro de Patrimônio, no dia 22/01/2020, quando retornava para sua residência por volta das 16h57, na motocicleta XRE 300, Placa OTU 8132, pertencente à PMPA na BR 316, Km 15, com outra motocicleta dirigida por motociclista não identificado, que resultou em fraturas no referido policial militar;

Art. 2º **DESIGNAR** o 1º SGT PM RG 17917 REGINALDO **MARTINS** DE OLIVEIRA, do Centro de Patrimônio, como Sindicante das investigações referentes à Sindicância, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º **FIXAR** para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Icoaraci, 06 de fevereiro de 2020.
MARCELO **AMARO** DA GAMA – MAJ QOPM
CHEFE DO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA
(Of. nº 024/2019 – Secretaria do Centro de Patrimônio).

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA